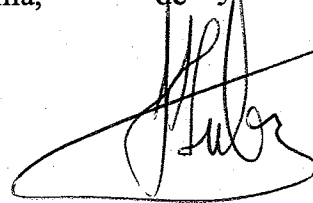


Mensagem nº 634

Senhores Membros do Congresso Nacional,

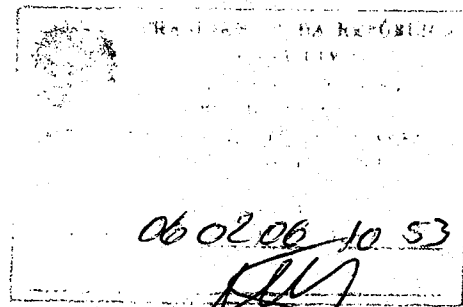
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 677, de 26 de dezembro de 2005, que renova, a partir de 13 de março de 2001, a permissão outorgada à RÁDIO SAUDADES FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Matão, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de julho de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "H. L. L.", is written over a large, loopy flourish that extends from the signature area towards the right margin of the page.

SAC

MC 00056 EM



Brasília, 25 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à RÁDIO SAUDADES FM LTDA, por meio Portaria nº 131, de 15 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de agosto de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matão, Estado de São Paulo.
2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
3. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.001.108/00, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PUBLICADO NO DIÁRIO		
OFICIAL DE	23	101
Página:	51	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Fulverson</i>		

PORTARIA Nº 677 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001108/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de março de 2001, a permissão outorgada à RÁDIO SAUDADES FM LTDA pela Portaria nº 131, de 15 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de agosto de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Matão, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações